

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202107/0777

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Outros

Orgão / Serviço: Associação de Municípios de Aguiar da Beira, Penalva do Castelo e Sátão

Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo

Duração: 12

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: 665,00

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Exerce Funções no âmbito das atribuições do Centro de Recolha Oficial Intermunicipal, Gabinete Médico Veterinário Municipal, procedendo à recolha de animais, cuidando das instalações e dos animais ali internados, de acordo com a legislação vigente, nomeadamente a da proteção animal; fazendo parte das brigadas de desinfeção e de desinfestação; auxiliando o Diretor Técnico do Canil. Competências específicas: Organização e método de trabalho; Otimização dos recursos; Tolerância à pressão e contrariedades; Orientação para a segurança. Atividades: Recolha, receção e captura de animais vivos; Recolha de cadáveres de animais; Limpeza, tratamento, alimentação e abeberamento dos animais alojados no Canil e Gatil Intermunicipal. Encaminhamento de animais para adoção e sua divulgação; Transporte de animais para a devida esterilização. Apoio ao Serviço da Proteção Civil, autoridades policiais, delegados de saúde e outras entidades.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Autorizado em reunião do Conselho Executivo, do dia 18/06/2021

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Associação de Municípios de Aguiar da Beira, Penalva do Castelo e Sátão	1	Rua Penedo de Moura		3560113 ROMÃS	Viseu	Sátão

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

- Outros Requisitos:**
- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos de idade completos;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
 - e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: amaps.canil@gmail.com

Contacto: 232981250

Data Publicitação: 2021-07-29

Data Limite: 2021-08-11

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º 14246/2021 - D. R. n.º 145/2021, Série II de 2021-07-28

Texto Publicado em Jornal Oficial: Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento de UM (1) posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, na área de Apanhador/Tratador de Animais. 1-Para efeitos do estipulado na alínea a) do n.º 1, do artigo 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019 de 30/04, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, doravante designada por Portaria, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro e do n.º 2 do artigo 33.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, (doravante designada por LTFP), torno público que, na sequência da deliberação tomada pelo Conselho Executivo, na sua reunião de 21 de junho de 2021 e meu despacho de 22 de junho de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para ocupação de um (1) posto de trabalho (m/f), previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta Associação, a seguir identificado: 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional área de Apanhador/Tratador de Animais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado. 2 - Caracterização do posto de trabalho: Exerce Funções no âmbito das atribuições do Centro de Recolha Oficial Intermunicipal, Gabinete Médico Veterinário Municipal, procedendo à recolha de animais, cuidando das instalações e dos animais ali internados, de acordo com a legislação vigente, nomeadamente a da proteção animal; fazendo parte das brigadas de desinfeção e de desinfestação; auxiliando o Diretor Técnico do Canil. Competências específicas: Organização e método de trabalho; Otimização dos recursos; Tolerância à pressão e contrariedades; Orientação para a segurança. Atividades: Recolha, receção e captura de animais vivos; Recolha de cadáveres de animais;

Limpeza, tratamento, alimentação e abeberamento dos animais alojados no Canil e Gatil Intermunicipal. Encaminhamento de animais para adoção e sua divulgação; Transporte de animais para a devida esterilização. Apoio ao Serviço da Proteção Civil, autoridades policiais, delegados de saúde e outras entidades. Apoio aos Médicos Veterinários nas diferentes atividades por eles desenvolvidas.

3- Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, Portaria n.º 125-A/2019 de 30/04, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro. 4— De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15/05/2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15/07/2014, "Associações de Municípios, assim como as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação". 5— Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, foi efetuada consulta à Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões sobre a existência de pessoal em requalificação naquela entidade, a qual remeteu Declaração de não constituição da Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias (EGRA). 6— Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso e para ocupação de idênticos postos de trabalhos, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses, conforme estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30/04, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 7-Local de trabalho: Área geográfica que abrange os Municípios de Mangualde, Aguiar da Beira, Penalva do Castelo e Sátão. 8- Requisitos de admissão a concurso: 8.1 - Os requisitos gerais de admissão, previstos no artigo 17.º da LTFP: a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 8.2- Nível habitacional exigido é o constante na alínea a), do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a que corresponde a escolaridade mínima obrigatória. 8.3 - Outros requisitos de recrutamento: Os previstos nos artigos 34.º e 35.º da LTFP. 9- Âmbito de recrutamento: O recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. De acordo com o princípio de eficiência e economia, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, poderá proceder-se, exceionalmente, ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo resolutivo ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme o disposto nos números 3 a 5 do artigo 30.º da LTFP. 10- Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 11- O posicionamento remuneratório: 11.1- Carreira de Assistente Operacional: 4.ª posição, correspondente a nível 4 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde presentemente a remuneração base mensal ilíquida de 665,00€(seiscentos e sessenta e cinco euros). 11.2— Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os candidatos detentores de um vínculo de emprego público, informam prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem. 12- Apresentação das candidaturas: 12.1- O Prazo de candidatura é de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de emprego público (BEP). 12.2- A apresentação da candidatura é efetuada através do preenchimento do formulário tipo "Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal", disponível em amaps-canil.weebly.com/#,separador Procedimento Concursal (Procedimento Concursal 2021) acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae atualizado, datado e assinado; b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; c) Outros documentos/comprovativos que possam valorizar o candidato nomeadamente certificados de formação profissional. d) Para os candidatos já detentores de vínculo de emprego público: Declaração do serviço onde exerce funções públicas reportada ao prazo para apresentação de candidaturas, onde conste a natureza

do vínculo jurídico de emprego público, a carreira e categoria em que se encontra inserido, a descrição das funções que exerce, bem como a indicação da avaliação do desempenho qualitativa/quantitativa obtida no último ciclo de avaliação. e) Anexo ao formulário de candidatura – Informação sobre o Regulamento Geral de Proteção de Dados; 12.3- No respetivo formulário tipo de candidatura deve estar corretamente identificado o procedimento concursal, com indicação da referência e número do aviso publicado no Diário da República ou do Código de Oferta da Bolsa de Emprego Público (BEP), carreira e atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar. Não serão consideradas as candidaturas que não identifiquem corretamente o procedimento concursal e não façam menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da mesma. 12.4– Na apresentação da candidatura por via eletrónica, através do endereço, amaps.canil@gmail.com, a validação é feita por submissão do “Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal”, acompanhado do respetivo curriculum vitae e demais documentos exigidos no procedimento, devendo o candidato guardar o comprovativo. 12.5- A apresentação da candidatura em suporte de papel, deve ser entregue pessoalmente no Gabinete da AMAPS, sito no Edifício da Câmara Municipal de Sátão, Praça Paulo VI, 3560-154 Sátão, no horário de atendimento ao público (das 9:00 H às 17:00 H), a título excepcional e devidamente fundamentado conforme o previsto no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria, dependendo da aceitação por parte do júri. 12.6- A morada e contactos a considerar para efeitos de notificação dos candidatos serão os constantes do formulário de candidatura, com exclusão de qualquer outro que não for expressamente informado no processo. 12.7- O não preenchimento ou preenchimento incorreto dos elementos relevantes no formulário de candidatura por parte do candidato determina a sua exclusão do procedimento concursal. 12.8 – A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão do candidato, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação. 12.9- O júri, por iniciativa sua ou a requerimento do candidato, concederá um prazo improrrogável de cinco (5) dias úteis para a apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato. 12.10- As falsas declarações prestadas pelo candidato serão punidas nos termos da lei. 13-Métodos de seleção: Nos termos do n.º 6 do artigo 36º. da LTFP, o método de seleção é a Avaliação Curricular (AC). 13.2- Para além do método de seleção Avaliação Curricular, será aplicada a Entrevista Profissional de Seleção(EPS)como método complementar, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria. 13.3- Classificação Final (CF): $CF = (AC \times 0,60) + (EPS \times 0,40)$ 14– Descrição dos métodos de seleção: 14.1. - A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. 14.2 –A Entrevista de Profissional de Seleção (EPS), com duração máxima de 30 minutos, visa avaliar objetiva e sistematicamente, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a comunicação e relacionamento interpessoal. A classificação final resultará da somas das classificações atribuídas a cada um dos parâmetros de avaliação segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores. 14.4-Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada. 14.5-É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte, bem como a falta de comparência do candidato a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso. 15- Os métodos de seleção, de acordo com o artigo 7.º da Portaria, devem ser aplicados num único momento, podendo o Município deliberar pela sua utilização faseada, desde que devidamente fundamentada. 15.1- Os métodos de seleção a realizarem-se de forma faseada, estarão sujeitos a uma avaliação faseada conforme previsto no n.º 2 do artigo 7.º da Portaria, conforme decisão do júri do procedimento concursal. 16— Aquando da realização dos métodos de seleção os candidatos devem ser portadores do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte, ou Cartão de Cidadão. 17— A aplicação dos métodos de seleção bem como a ordenação final dos candidatos terá em atenção o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, no que se refere a candidatos com deficiência. 17.1 — A notificação dos candidatos são efetuadas através de correio eletrónico, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º12-A/2021, de 11 de janeiro. 18— A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar, é efetuada através de

lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Sátão e disponibilizada na página eletrónica em(amaps-canil.weebly.com/#). 19— A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e publico das instalações deste Município e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ªsérie do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 20— Critérios de ordenação preferencial: Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 21— Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, e ao sistema de valoração final do método, publicitadas no sítio da Internet da AMAPS em amaps-canil.weebly.com/#. 22 — Composição e identificação do Júri: Presidente: Carla Maria de Sousa de Albuquerque, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos(em substituição)da Câmara Municipal de Sátão. Vogais efetivos: Domingos de Almeida Rodrigues, Chefe da Unidade Financeira da Câmara Municipal de Sátão, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Carla Alexandra Almeida Correia, Assistente Técnica da AMAPS. Vogais suplentes: José Manuel Afonso Chaves de Almeida, Técnico Superior – Médico Veterinário, Diretor Técnico do Croi e Joana Isabel Cardoso Pinto Lopes, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Sátão 23— Política de igualdade — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, e em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a AMAPS, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 24— Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: